Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 389 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.970.

Abre crédito suplementar no valor de CR$ - 2.200,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.135, desta data,

D E C R E T A

Art. 1 º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito suplementar de CR$ 2.200,00 (dois mil e duzentos - cruzeiros) em refôrço à seguinte dotação orçamentária insuficiente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.9.2-0.1 - Justiça Eleitoral.....CR$ 2.200,00

Art. 2º - A despesa resultante o crédito aberto no - presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro de - 1.969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 de outubro de 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 06 de outubro de - 1.970.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda